INFORMAÇÃO N.º XJCZ954148193

DATA: 2025-06-04

N.º MI 954148193

Identificação do Requerente

Nome: Maycon Douglas Santos Campos

Nacionalidade: Brasil

Data de Nascimento: 2003-10-24

N.º Doc. Identificação: GF216465

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade independente apresentado nos termos do artigo 89.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punido com pena privativa de liberdade superior a 1 ano - a comprovar pela apresentação do certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de 1 ano

- Artigo 77.º, n.º 1, al. g), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 42.º-C, 42.º-D e 53.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

b) Entrada regular em território nacional

- Artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação vigente à data da apresentação da manifestação de interesse.
- Artigo 89.º, n.º 5, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho na redação vigente à data da

apresentação da manifestação de interesse (presunção de entrada legal pela existência de descontos para a segurança social).

- Artigo 42.º-E e artigo 54.º, n.º 2, al. b), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

c) Comprovativo da existência de atividade profissional independente, nomeadamente por não ter:

Declarado o início de atividade junto da Administração Tributária ou da Segurança Social como pessoa singular, ou

Celebrado um contrato de prestação de serviços para o exercício de uma profissão liberal.

- Artigo 89.º, n.º 1, al. a), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação vigente à data da apresentação da manifestação de interesse.

- Artigo 42.º-H e artigo 55.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

d) Outras informações

- Apresente Certidão de Antecedentes Criminais do Brasil com menção do nº de passaporte.

- Apresente os recibos referentes aos últimos 6 meses de prestação de serviços.

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa ou Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido

presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,

Paulo Henriques

Diretor do DPAQ